



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 101/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.01 – 04.122.0002.2004 – 3.3.50.41 – FR 01 – Ficha nº 005	R\$ 2.000,00
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 017	R\$ 7.000,00
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 024	R\$ 2.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 038	R\$ 3.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 041	R\$ 7.000,00
02.04 – 04.123.0005.2013 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 057	R\$ 4.000,00
02.05 – 12.122.0006.2014 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 065	R\$ 500,00
02.05 – 12.122.0006.2014 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 067	R\$ 1.000,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 077	R\$ 2.000,00
02.06 – 12.365.0007.2018 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 110	R\$ 13.000,00
02.07 – 12.365.0007.2026 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 172	R\$ 41.000,00
02.07 – 12.365.0007.2027 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 176	R\$ 18.000,00
02.07 – 12.365.0007.2027 – 3.1.90.16 – FR 02 – Ficha nº 178	R\$ 2.000,00
02.07 – 12.366.0006.2028 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 183	R\$ 2.000,00
02.08 – 12.362.0009.2032 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 207	R\$ 1.000,00
02.10 – 10.122.0012.2042 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 271	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.1005 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 272	R\$ 15.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 281	R\$ 35.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 285	R\$ 6.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 287	R\$ 10.000,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 308	R\$ 12.000,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 324	R\$ 23.000,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 327	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 328	R\$ 1.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 382	R\$ 9.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.30 – FR 01 – Ficha nº 385	R\$ 1.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.30 – FR 02 – Ficha nº 386	R\$ 5.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.39 – FR 05 – Ficha nº 393	R\$ 2.500,00
02.13 – 08.244.0016.2053 – 3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 403	R\$ 1.000,00
02.13 – 08.244.0017.2054 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 408	R\$ 8.000,00
02.15 – 15.451.0019.1006 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 439	R\$ 12.000,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 453	R\$ 5.000,00
02.15 – 26.782.0022.2063 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 496	R\$ 1.000,00
02.17 – 13.392.0024.2027 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 530	R\$ 3.000,00
02.19 – 23.691.0029.2071 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 553	R\$ 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



02.20 – 18.541.0027.2072 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 562	R\$ 8.000,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 579	R\$ 16.000,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 581	R\$ 3.000,00
02.22 – 06.181.0030.2011 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 608	R\$ 1.000,00
02.23 – 23.695.0025.2068 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 635	R\$ 4.000,00
02.04 – 04.123.0005.2013 – 3.1.90.47 – FR 01 – Ficha nº 643	R\$ 100.000,00
Total dos Recursos	R\$ 395.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0033.2080 – 3.3.90.48 – FR 01 – Ficha nº 033	R\$ 30.000,00
02.06 – 12.365.0008.1003 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 128	R\$ 13.500,00
02.07 – 12.365.0007.2024 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 159	R\$ 100.000,00
02.08 – 12.362.0009.2032 – 3.3.90.14 – FR 01 – Ficha nº 208	R\$ 10.000,00
02.10 – 10.122.0012.2042 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 266	R\$ 10.000,00
02.11 – 10.303.0015.2048 – 3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 337	R\$ 55.500,00
02.11 – 10.303.0015.2048 – 3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 337	R\$ 40.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 344	R\$ 30.000,00
02.12 – 08.122.0016.2050 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 361	R\$ 40.000,00
02.12 – 08.122.0016.2050 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 362	R\$ 30.000,00
02.14 – 08.243.0018.2059 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 436	R\$ 10.000,00
02.16 – 27.812.0023.0012 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 502	R\$ 2.000,00
02.21 – 17.512.0028.1007 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 577	R\$ 12.000,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 4.4.90.52 – FR 02 – Ficha nº 646	R\$ 12.000,00
Total do Crédito	R\$ 395.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de Outubro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

